



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
Campus Amajari



TERMO DE CONTRATO
001/2018

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM
INSTITUTO FEDERAL EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DE RORAIMA E A EMPRESA COBEL –
CONSTRUTORA BELVEDERE LTDA - EPP PARA
CONSTRUÇÃO DE UM MURO E CERCA NO ENTORNO
DO CAMPUS AMAJARÍ.**

A União, por intermédio do(a) Instituto Federal de Roraima – Câmpus Amajari, com sede na RR-342, KM 03, na cidade de Amajari / RR, inscrito(a) no CNPJ sob o 10.839.508/0004-84, neste ato representado(a) pelo(a) Diretor Geral, o Sr. GEORGE STERFSON BARROS, nomeado(a) pela Portaria nº 1925, de 31 de outubro de 2016, publicada no *DOU* nº 210, de 01/11/2016, inscrito(a) no CPF nº 047.575.212-00, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa COBEL - CONSTRUTORA BELVEDERE LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.696.569/0001-10, sediada na Av. das Pitombeiras, Nº 231, Caçari, Boa Vista-RR, CEP 69.307-775, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Robert Sallinger Nobrega Lima, portador(a) da Carteira de Identidade nº 341899-5, expedida pela (o) SSP/PE, e CPF nº 339.296.375-53, tendo em vista o que consta no Processo nº **23254.000067.2015-52** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e do Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, bem como da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02, de 30 de Abril de 2008, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do RDC nº 01/2017, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. A presente licitação tem como objeto a CONSTRUÇÃO DE UM MURO E CERCA NO ENTORNO DO CÂMPUS AMAJARÍ, do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Roraima- IFRR, com fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão-de-obra necessária à execução do serviço, em conformidade com as especificações técnicas e condições constantes no Projeto Básico, bem como no Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e respectivas Plantas do Projeto da obra.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Instrumento Convocatório Edital RDC n.º01/2017 e seus anexos, identificado no preâmbulo acima, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 12 (doze) meses, com validade após a data da sua assinatura, e eficácia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial da União.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TEC. DE RORAIMA
REITORIA/PRÓ-REITORIA/DEPARTAMENTO DE COMPRAS



2.2. O prazo para execução do objeto será de 120 (cento e vinte) dias, a contar da emissão da Ordem de Serviço, conforme item 10 do Projeto Básico anexo ao Edital.

2.3. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU n° 39, de 13/12/2011.

2.4. A execução dos serviços será iniciada mediante o Recebimento da Ordem de Serviço expedida pelo IFRR, cujas etapas observarão o cronograma fixado no Projeto Básico anexo ao Edital.

2.5. A prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato será precedida da correspondente adequação do cronograma físico-financeiro, bem como de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor total da contratação é de R\$ 622.680,93 (seiscentos e vinte e dois mil, seiscentos e oitenta reais e noventa e três centavos)

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor consignado neste Termo de Contrato é fixo e irrevogável, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do *ÍNDICE NACIONAL DE CUSTO DA CONSTRUÇÃO DO MERCADO - INCC-DI* ou outro que vier a substituí-lo.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2017 na classificação abaixo:

4.1.1. Gestão/Unidade: 26437/158510

4.1.2. Fonte: 0108

4.1.3. Programa de Trabalho: 12.363.2080.20RG.0001

4.1.4. Elemento de Despesa: 449051

4.1.5. PI: LPP02P419H8

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos nos itens 19 e 20 do Projeto Básico anexo ao Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

6.1. O licitante vencedor prestará Garantia de Execução, no percentual de **5% (cinco por cento)** do valor do Contrato, conforme previsto no "caput" e § 1º e 2º do art. 56 do Estatuto Federal Licitatório nº. 8.666/93;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
Campus Amajari



6.2. Garantia de Execução Contratual em títulos da dívida pública, somente será aceita em original e se emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e com avaliação de seus valores econômicos, realizada até seis meses anteriores a data marcada para apresentação da dita garantia, conforme parâmetros definido pelo Ministério da Fazenda e em atendimento a Lei 11.079/2004;

6.3. Caução em fiança bancária ou seguro - garantia deverá ser entregue conforme instruções do Departamento Financeiro do IFRR – Reitoria;

6.4. A Garantia de Execução será liberada e restituída à licitante no prazo de 10 (dez) dias do efetivo cumprimento das obrigações contratuais.

6.5. DA GARANTIA DA OBRA

6.6. Deverá ser fornecida garantia mínima de 05 (cinco) anos, contada a partir da data do recebimento definitivo dos serviços, objeto deste contrato;

6.7. A garantia incluirá o reparo e a substituição de quaisquer materiais defeituosos, exceto daqueles que comprovadamente sofrerão desgastes por uso inadequado, tudo sem ônus para o IFRR;

6.8. As substituições dos materiais defeituosos deverão ocorrer num prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data da comunicação formal do IFRR à Contratada;

6.9. O prazo referido no subitem acima poderá ser alterado desde que devidamente solicitado pela Contratada e aceito pelo Contratante.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

7.1. A disciplina inerente ao controle e fiscalização da execução contratual é aquela prevista no Projeto Básico item 11 e 12, anexo do Edital.

8. **CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

8.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Projeto Básico, anexo do Edital.

9. **CLÁUSULA NONA – DA SUBCONTRATAÇÃO**

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10. **CLÁUSULA DÉCIMA - ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no item 21 do Projeto Básico, anexo ao Edital.



12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO E DAS ALTERAÇÕES

- 12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.2. A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.
- 12.3. O contrato será realizado por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global.
- 12.4. A assinatura do presente Contrato implica a concordância da Contratada com a adequação de todos os projetos anexos ao instrumento convocatório a que se vincula este ajuste, a qual aquiesce que eventuais alegações de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares dos projetos não poderão ultrapassar, no seu conjunto, a dez por cento do valor total do futuro contrato, nos termos do art. 13, II do Decreto n. 7.983/2013.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS VEDAÇÕES

- 13.1. É vedado à CONTRATADA:
- 13.2. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 13.3. Interromper a execução dos serviços/atividades sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 14.1. A disciplina inerente ao recebimento do objeto é aquela prevista nos artigos 73 e 74 da Lei nº 8.666/1993 e no Projeto Básico item 17, anexo do Edital.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – RESCISÃO

- 15.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Projeto Básico, anexo do Edital.
- 15.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
- 15.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 15.4. O termo de rescisão, sempre que possível, deverá indicar:
 - 15.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos em relação ao cronograma físico-financeiro, atualizado;
 - 15.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
 - 15.4.3. Indenizações e multas.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

- 16.1. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
Campus Amajari



17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de Roraima - Justiça Federal..

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Amajari – RR, 03 de janeiro de 2018

George Sterfson Barros
DIRETOR GERAL DO IFRR/CAMPUS AMAJARI

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Rodolfo da Silva Santos
CPF 001.161.632-62

Maíza Peruna de Melo
CPF 225.435.462-00



para o titular do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, na Disciplina LINGUA ESPANHOLA E SUAS RESPECTIVAS LITERATURAS, Classe "D I", Nível 01, em regime de 40 horas semanais de trabalho - Data da Assinatura: 27/12/2017 - Assinado por WYLLYS ABEL FARKATT TABOSA - Contratante e JOÃO DANIEL CAMARA DE ARAUJO - Contratado.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL CAMPUS BENTO GONÇALVES

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 40/2017

A Diretora-Geral do IFRS - Campus Bento Gonçalves torna público aos interessados o resultado do Pregão 40/2017, sendo declarada vencedora a empresa: REFRIGERACAO SCHEUER LTDA - ME CNPJ 92.696.285/0001-65 para o Grupo 1, itens 1 e 2. O processo encontra-se a disposição, para vistas, na Coordenadoria de Compras do IFRS - Campus Bento Gonçalves, e o resultado no site www.comprasgovernamentais.gov.br. A respectiva Ata de Registro de Preços, no valor total estimado de R\$ 30.546,00, está vigente de 20/12/2017 a 19/12/2018.

SANDRO ITAMAR BUENO DOS SANTOS
Coordenador de Compras

(SIDECA - 09/01/2018) 158264-26419-2017NE800018

CAMPUS ERECHIM

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato de Prestação de Serviços Didáticos-Pedagógicos nº 01/2018. CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia - Campus Erechim. CONTRATADO: Eliezer José Balbinot. OBJETO: Prestação de Serviços Didáticos-Pedagógicos na área de Matemática. VIGÊNCIA: 08/01/2018 a 31/07/2018. VALOR: A contratante pagará ao Contratado a remuneração mensal correspondente ao padrão inicial da Classe DI, Nível 1, mais o valor equivalente à Retribuição por Titulação - RT, num regime de 40 horas semanais. DATA DA ASSINATURA: 08/01/2018.

CAMPUS ROLANTE

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 77/2017

A Diretora-Geral Substituta torna público, aos interessados, o resultado do P.E. 77/2017 - Contratação de Serviços de Cercamento de Perímetro do IFRS/Campus Rolante, sendo declarada vencedora a empresa IGM2 Metrologia e Manutenção Eireli - ME, CNPJ: 24.982.785/0001-03 para o grupo 01. O processo encontra-se disponível para vistas no setor de Licitações e Contratos do IFRS/Campus Rolante e o resultado publicado no site www.comprasgovernamentais.gov.br.

LETICIA MARTINS DE MARTINS

(SIDECA - 09/01/2018) 158743-26419-2017NE800027

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 49/2017 - UASG 158157

Processo: 23270000769201708, Regime de Execução: Empreitada por Preço Global. RDC ELETRÔNICO Nº 1/2017. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO. CNPJ Contratado: 36100907000170. Contratado: LA GRECA FERREIRA CONSTRUTORA - EIRELI - ME. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de construção civil, incluindo materiais, equipamentos e mão de obra, no IFRJ - Campus São João de Meriti. Fundamento Legal: Lei nº 12.462/11, Dec. nº 7.581/11 e Lei nº 8.666/93. Vigência: 08/01/2018 a 23/11/2018. Valor Total: R\$1.006.361,56. Fonte: 112000000 - 2017NE800801. Data de Assinatura: 08/01/2018.

(SICON - 09/01/2018) 158157-26433-2018NE800054

EXTRATO DE CONTRATO Nº 51/2017 - UASG 158157

Processo: 23270002047201780, Regime de Execução: Empreitada por Preço Global. RDC ELETRÔNICO Nº 2/2017. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO. CNPJ Contratado: 39176672000198. Contratado: CONSTRUTORA MARINEL - EIRELI - ME. Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica especializada para prestação de serviço de construção civil, incluindo todos os materiais, equipamentos e mão de obra, necessários à execução dos serviços para construção da cobertura em estrutura metálica no IFRJ - Campus São Gonçalo. Fundamento Legal: Lei nº 12.462/11, Dec. nº 7.581/11 e Lei nº 8.666/93. Vigência: 08/01/2018 a 26/07/2018. Valor Total: R\$142.061,57. Fonte: 112000000 - 2017NE800799. Data de Assinatura: 08/01/2018.

(SICON - 09/01/2018) 158157-26433-2017NE800054

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032018011000063

EXTRATO DE CONTRATO Nº 53/2017 - UASG 158157

Processo: 23270001776201719. PREGÃO SRP Nº 7/2017. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO. CNPJ Contratado: 12477490000109. Contratado: LIDER NOTEBOOKS COMERCIO E -SERVICOS LTDA - EPP. Objeto: Aquisição de computadores para o IFRJ (Campus São João de Meriti), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital do Pregão. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 08/01/2018 a 07/01/2019. Valor Total: R\$177.480,00. Fonte: 188000000 - 2017NE800884. Data de Assinatura: 08/01/2018.

(SICON - 09/01/2018) 158157-26433-2017NE800054

CAMPUS NILÓPOLIS

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2017

Depois de concluídas todas as fases do Pregão Eletrônico 16/2017, adjudicado pelo pregoeiro e homologado pelo Senhor Diretor de Administração do Campus Nilópolis, foi declarada vencedora a empresa: C A P OLIVEIRA COMERCIO DE FERRO E ALUMINIO - ME, CNPJ. 27.662.758/0001-41, no item 01, com valor total de R\$ 53.980,00. Perfazendo um valor global da licitação de R\$ 53.980,00.

LEONAM MACÊDO DA TORRE
Pregoeiro

(SIDECA - 09/01/2018) 158483-26433-2017NE800045

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA CAMPUS PORTO VELHO CALAMA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Campus Porto Velho Calama/IFRO, considerando o constante do Processo: 23243.013270/2017-80 e a recusa da empresa em receber notificação da Administração, notifica a Paulo de Lima Fideles Junior 02025062230 (PLF Comercio & Servicos), CNPJ 24.224.426/0001-97 que lhe fica facultada a apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, pelo não cumprimento das obrigações advindas do Contrato nº 07/2017. Esclarece que findado esse prazo, independente da manifestação, o processo terá continuidade. A defesa deverá ser encaminhada à Diretoria de Planejamento e Administração - Campus Porto Velho Calama, na Av. Calama, nº 4.985, bairro Florealdo Pontes Pinto, Porto Velho-RO, CEP 76.820-441.

Porto Velho-RO, 8 de janeiro de 2018
JAIME GOMES DE OLIVEIRA FILHO
Diretor de Planejamento e Administração
Substituto

CAMPUS COLORADO DO OESTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 6/2018 - UASG 158341

Número do Contrato: 1/2014. Processo: 23243000211201404. DISPENSA Nº 10/2014. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE R. CNPJ Contratado: 05914650000166. Contratado: CENTRAIS ELETRICAS DE RONDÔNIA SA-CERON. Objeto: Termo aditivo de prorrogação do contrato pelo período de 12 meses. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 01/02/2018 a 28/02/2019. Valor Total: R\$564.000,00. Fonte: 8100000000 - 2018NE800009. Data de Assinatura: 09/01/2018.

(SICON - 09/01/2018) 158341-26421-2018NE800006

AVISOS DE PENALIDADES

A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, CAMPUS COLORADO DO OESTE, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao Despacho do Diretor do Departamento de Administração e Planejamento no Processo nº 23243.015.477/2017-99, resolve:

Aplicar Suspensão Temporária- Lei 8.666/93 Art. 87, inc III Inexecução total ou parcial do contrato, à Empresa C.M. COMERCIO SERVICOS E CONSTRUÇÕES, CNPJ 63.777.718/0001-09. Suspensão no período de data inicial 22/12/2017 a 02/04/2018.

A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, CAMPUS COLORADO DO OESTE, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao Despacho do Diretor do Departamento de Administração e Planejamento no Processo nº 23243.017.620/2017-87, resolve:

Aplicar Suspensão Temporária- Lei 8.666/93 Art. 87, inc III Inexecução total ou parcial do contrato, à Empresa HD SERVIÇOS DE ENGENHARIA E COMERCIO, CNPJ 24.492.017/0001-71. Suspensão no período de data inicial 22/12/2017 a 19/03/2018.

LARISSA FERRAZ BÉDOR JARDIM
Diretora-Geral

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 24/2017

A Empresa vencedora do certame foi: A.L.G. LEMES -ME

VANDERLEI KUIPERS
Pregoeiro

(SIDECA - 09/01/2018) 158341-26421-2017NE800052

CAMPUS PORTO VELHO ZONA NORTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Extrato de Termo Aditivo nº 001 ao Contrato nº 002/2017 - Contrato de Trabalho por Prazo Determinado de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico Substituto, que entre si celebraram, Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia e Eduardo Buganemi Botelho AMPARO LEGAL; Lei nº 8.745/93. OBJEITO: Prorrogar por 03 (Três) Meses e 22 Dias compreendendo o período de 25/12/2017 a 15/04/2018, o prazo inicialmente estabelecido na Clausula Segunda do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado de Professor Substituto, Área Informática, nº 002/2017, firmado em 28/06/2017, publicado no D.O.U de 06/07/2017, Seção 3, pag. 64, com lotação no Campus Porto Velho Zona Norte, mantendo inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato de Trabalho por Prazo Determinado de Professor Substituto nº 002/2017. ASSINAM: Gilberto Laske, CPF/MF nº 662.122.949-68, Contratante e Eduardo Buganemi Botelho, CPF/MF nº 007.898.422-03, Contratado.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA CAMPUS AMAJARI

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato 01/2018. Contratante: Instituto Federal de Roraima CNPJ: 10.839.508/0004-84. Contratado COBEL LTDA-EPP CNPJ 06.696.569/0001-10. Objeto: Construção de um muro e cerca no entorno do Campus Amajari. Legal: Lei 8666/93. Vigência: 03.01.2018 a 03.01.2019. Valor Total: R\$ 622.680,93. 2017NE800147. Data de Assinatura: 03.01.2018.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 01/2018. Professor Substituto. Edital de processo seletivo simplificado nº 75/2016. Contratante: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina CNPJ: 11.402.887/000-60 Contratado(a): Valtter Pereira da Silva CPF: 899.095.779-68 Objeto: Contratação de professor substituto em favor do Câmpus Lages /SC. Vigência: 05/02/2018 à 10/07/2018. Fundamento Legal: lei nº 8.745 de 09/12/93 e demais alterações posteriores. Data da assinatura: 22/12/2017. Assinatura das partes: Professora Maria Clara Kaschny Schneider - Reitora; Valtter Pereira da Silva - Professor Substituto.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20.154/2017 - UASG 158154

Processo: 2330500727201791. PREGÃO SISPP Nº 57/2017. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE. CNPJ Contratado: 03067135000162. Contratado: CERUMAR SERVICOS EM PROPRIEDADE -INTELCTUAL LTDA - EPP. Objeto: Contratação de empresa especializada em consultoria e proteção de propriedade intelectual para prestar assessoria técnica e proceder com a elaboração de entrevistas técnicas, busca de anterioridade de patentes e redações de patentes para o IFSP. Fundamento Legal: Lei 8666/93, suas alterações e demais diplomas legais pertinentes. Vigência: 12/12/2017 a 11/12/2018. Valor Total: R\$59.139,96. Fonte: 112000000 - 2017NE800684. Data de Assinatura: 12/12/2017.

(SICON - 09/01/2018) 158154-26439-2017NE800065

AVISOS DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 64/2017

Sau vencedora deste certame a empresa INFRACOMX COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI, CNJ 22.801.116/0001-62, vencedora do grupo 01, pelo valor total de R\$ 11.726,18. O Pregoeiro adjudica a licitante vencedora e a Autoridade competente homologa o resultado desta licitação.

JONATAS COSTA
Pregoeiro

(SIDECA - 09/01/2018) 158154-26439-2017NE800065

Documento Digitalizado Público

Termo de Contrato Nº 01-2018 e Publicação de Extrato de Contrato no D.O.U

Assunto: Termo de Contrato Nº 01-2018 e Publicação de Extrato de Contrato no D.O.U
Assinado por: Marcelo Pontes
Tipo do Documento: Contrato Administrativo
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Documento Original

Documento assinado eletronicamente por:

- **Marcelo Figueira Pontes**, DIRETOR DE DEPARTAMENTO - CD4 - DAP (CAM), em 15/03/2022 15:20:30.

Este documento foi armazenado no SUAP em 15/03/2022. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 55514

Código de Autenticação: 3cc83fc248

